

Autos de Recuperação Judicial nº 0000306-74.2024.8.16.0076

Laudo Econômico-Financeiro

Viabilidade do Plano de Recuperação Judicial

TRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Coronel Vivida-PR, 06 de junho de 2024.



1. Considerações Iniciais.

O presente laudo técnico tem por objetivo analisar o Plano de Recuperação Judicial, considerando as seguintes premissas:

1.1. Premissas.

1. Considerando que enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e estava próximo de se tornar incapaz de pagar suas dívidas;
2. Considerando que, por esta razão, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Recuperação Judicial e Falências (LRF), nº 11.101/2005, devendo submeter o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) à aprovação de credores e respectiva homologação judicial;
3. Considerando que o PRJ cumpre os requisitos contidos no art. 53 da LRF, eis que pormenoriza os meios de recuperação, demonstrando sua viabilidade;
4. Considerando que, por força do PRJ, busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua atividade empresarial, manter-se como fonte geradora de riquezas, tributos e empregos e renegociar o pagamento de suas dívidas, de forma a atender aos interesses de seus credores;
5. Considerando que submete o PRJ à aprovação da assembleia geral de credores, a ser convocada nos termos do art. 56 da LRF e à homologação judicial.

Tem-se, assim, como premissas do presente parecer técnico:

- Analisar as medidas operacionais e os termos que nortearam a elaboração do Plano de Recuperação Judicial, bem como o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas, incluindo as receitas, custos, despesas operacionais, os pagamentos aos seus credores, e os futuros fluxos de caixa os quais conjecturam as medidas de recuperação;

LD



- Identificar a viabilidade econômico-financeira, que deverá acompanhar o Plano de Recuperação, de acordo com que estabelece o art. 53 da LRF.

2. Introdução e Objetivos.

Foram analisadas as medidas a serem adotadas, bem como as condições operacionais da atividade de forma a viabilizar economicamente a Recuperação Judicial. Dentro do referido PRJ, encontram-se as projeções do demonstrativo de resultado e dos fluxos de caixa elaborados, com a colaboração dos seus consultores financeiros.

As proposições que compõem o PRJ foram elaboradas pela direção, seus assessores jurídicos e consultores financeiros, em consonância com as disposições contidas na Lei nº 11.101/2005.

A análise e elaboração de Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômica e financeira do PRJ apresentado e a capacidade de pagamento de todos os credores e a recuperação da saúde financeira da empresa. O parecer inclui apreciação e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados, principalmente do fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

Conforme melhor entendimento, todos os dados e informações contidas no PRJ, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são de inteira responsabilidade do Grupo empresarial e de seus colaboradores.

Este laudo é documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, juntamente com o referido Plano de Recuperação.



3. Fontes de Informação.

Para efeito da emissão do Parecer Técnico e elaboração do laudo econômico-financeiro foram utilizadas as seguintes fontes de informação:

1. A petição inicial contendo o pedido de Recuperação Judicial e as justificativas desse pedido;
2. O Plano de Recuperação Judicial preparado pela Recuperanda;
3. Breve histórico da empresa contendo informações relevantes e as que identificam as origens da crise financeira ocorrida;
4. Planilhas, demonstrativo de resultados de exercícios anteriores e demonstrativos financeiros elaborados pela contabilidade das empresas;
5. Premissas e pressupostos, utilizadas para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros, anexas, que fazem parte integrante deste trabalho, não devendo ser analisadas ou avaliadas separadamente.

4. Análise de Viabilidade Econômica.

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisou-se atenciosamente todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação Judicial, segmentando a análise em diversos níveis, visando cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

1. Cenário Macroeconômico.

O PRJ considera a hipótese da estabilidade econômica do país com crescimento moderado dentro do que estabelece os principais indicadores dos setores pertinentes à atividade econômica principal.



Dentro desse cenário, as taxas de crescimento das receitas operacionais projetadas estão próximas ao crescimento do setor. Portanto, foi previsto crescimento das receitas brutas da atividade ao redor das taxas de crescimento projetadas admitindo-se um cenário conservador.

Importante salientar que para confecção do Plano de Recuperação Judicial, fora considerada a crise econômica e seus impactos, que refletem na performance das atividades.

O conservadorismo adotado nas projeções de faturamento e seus resultados também merece ser considerado. Observa-se de forma positiva que fora projetado crescimento conservador de faturamento, por acreditarem em seu negócio. A taxa em média de crescimento no período de 20 anos deverá ser de 4,00% ao ano.

Também se observou que os reinvestimentos projetados são moderados. Fato considerado bastante favorável para a recuperação da atividade por favorecer o reestabelecimento do capital de giro, sem desprezar as perspectivas mercadológicas que o segmento apresenta para os próximos anos.

2. Área Administrativa.

- Reorganização societária;
- Capitalização da empresa;
- Adoção de práticas de governança corporativa;
- Não distribuição de lucros e dividendos, com exceção de pró-labore;

5. Demonstrativos Financeiros e Viabilidade Econômica.

5.1. Os demonstrativos financeiros projetados.

a) Analisou-se todas as condições propostas no Plano, bem como as premissas e pressupostos para a realização das projeções, das quais observou-se que:

LD



- i) As premissas macroeconômicas estão dentro dos índices e taxas médias estimadas pelo mercado;
- ii) A capacidade produtiva atende perfeitamente a necessidade de faturamento previsto nas projeções do Plano de Recuperação;
- iii) Os níveis de custos e despesas operacionais estão dentro das médias históricas já atingidas, mas com ganhos de escalas no aumento de produção;
- b) Analisou-se os demonstrativos financeiros históricos, que serviram como base para os projetados 20 anos, os quais encontram-se anexos ao Plano de Recuperação Judicial.
- c) Foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando consistência técnica e confiabilidade dentro dos modelos contábil e financeiro.
- d) As projeções identificam a continuidade das operações da empresa, demonstrando-se viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções um critério conservador.
- e) Quando da realização das projeções das receitas operacionais, fora estimado uma taxa de crescimento semelhante ao crescimento obtido por empresas do setor nos exercícios anteriores.
- f) Para elaboração de premissas e pressupostos, fora levado em consideração a consistência com relação à performance histórica da empresa e da sua atual situação.
- g) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas consideradas razoáveis e consistentes.
- h) A partir dos demonstrativos financeiros históricos e projetados, calculou-se um conjunto de indicadores financeiros que permitiu analisar o comportamento histórico da atividade empresarial e identificar a viabilidade econômico-financeira a partir das premissas e pressupostos adotados.
- i) As informações pregressas de faturamento e resultados foram superiores às projetadas em função do agravamento da crise econômica da atividade e à natural desaceleração econômica do país.

2



5.2. Da viabilidade econômico-financeira do PRJ.

Os demonstrativos financeiros projetados a partir de todas as informações fornecidas apresentam coerência e consistência técnica, elaboradas dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações do Grupo.

Os indicadores financeiros decorrentes das comparações entre os demonstrativos nos revelam os seguintes pontos:

- a) O EBITDA (lucro operacional, antes dos impostos e receitas e despesas não operacionais) sobre receita operacional bruta apresentam crescimento constante;
- b) Crescimento anual variável, composto da receita operacional bruta, está dentro das médias de mercado do setor;
- c) A empresa poderá apresentar nesse cenário saldos positivos de caixa ao longo das projeções com recursos disponíveis para pagamentos às quatro classes de credores;
- d) Os recursos disponíveis para pagamento aos credores após investimentos, sobre receita operacional bruta, são suficientes para a quitação dos credores dentro do que é proposto no Plano de Recuperação.

Desta forma, o Plano de Recuperação é viável economicamente, visto que:

- a) As premissas e pressupostos para projeções dos demonstrativos financeiros foram definidas em um cenário macroeconômico conservador, dentro dos fundamentos da empresa e com possibilidade de geração de caixa suficiente, dados os investimentos previstos, combinado com as medidas apresentadas no Plano;
- b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos, procurando proporcionar aos credores a recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos e do objetivo da LRF;
- c) A análise dos demonstrativos financeiros contendo as medidas a serem adotadas pela empresa e que são:
 1. Reescalonamento do seu endividamento;





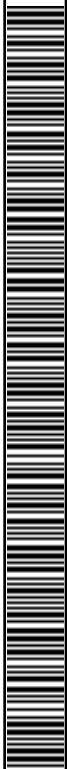
2. Continuação e ampliação das atividades e obtenção de recursos;
3. Possibilidade de alienação de Unidades Produtivas;
4. Possibilidade de alienação de bens do ativo permanente;
5. Recapitalização.

Estas medidas tornarão possível a recuperação e a normalização das atividades, conforme apresentadas no PRJ.

6. Conclusão.

Portanto, o Plano de Recuperação Judicial demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

1. Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros, fica demonstrado que são compatíveis dentro de padrões razoáveis usados e praticados no mercado, dentro da sua expectativa de crescimento;
2. Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais tornando possível a geração de recursos e permitindo a possibilidade de pagamentos aos credores; apenas ressalvando, que este estudo é o reflexo das atividades atuais e projeções futuras da atividade, levando-se em conta a manifestação de continuidade das atividades, pelos empresários.
3. O Plano apresentado ao Juízo demonstra:
 - a) A capacidade de geração de caixa decorrente das operações;
 - b) Do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamento aos seus credores na forma proposta. A projeção das receitas brutas é plenamente factível, permitindo aos credores a confiança de que os recursos oriundos das operações possam contribuir para viabilizar o programa de pagamento aos mesmos conforme expresso no Plano de Recuperação.



(Handwritten signature)

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, conclui-se que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômica e financeira.

Importante mencionar que o Grupo empresarial elaborou suas projeções de forma cautelosa e conservadora ao considerar os efeitos da atual crise econômica e financeira que o país atravessa.

Porém, se faz necessário que atinja os faturamentos apresentados nas projeções que serviram de base para a confecção do presente laudo. O não cumprimento destas projeções apresentarão sensíveis dificuldades na efetivação dos pagamentos do referido Plano de Recuperação, porém, dado ao conservadorismo observado, acredita-se ser um risco de pequena proporção, dada a tradição e confiabilidade das empresas no segmento em que atuam.

7. Anexos.

Os anexos apresentados a seguir identificam todas as informações fornecidas pela contabilidade para a elaboração do laudo econômico-financeiro e emissão de Parecer Técnico, identificando a viabilidade do Plano.

**Anexo I – PROJEÇÕES DE RESULTADOS E
GERAÇÃO DE CAIXA (CAIXA = EBTIDA
GERADO).**



	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	A
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Crescimento projetado		4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	
Faturamento mensal	287.550,00	299.052,00	311.014,08	323.454,64	336.392,83	349.848,54	363.842,48	378.396,18	393.532,03	409.273,31	
Faturamento anual	3.450.600,00	3.588.624,00	3.732.168,96	3.881.455,72	4.036.713,95	4.198.182,51	4.366.109,81	4.540.754,20	4.722.384,37	4.911.279,74	
(-) Dedução de vendas	319.180,50	331.947,72	345.225,63	359.034,65	373.396,04	388.331,88	403.865,16	420.019,76	436.820,55	454.293,38	
RECEITA LÍQUIDA	3.131.419,50	3.256.676,28	3.386.943,33	3.522.421,06	3.663.317,91	3.809.850,62	3.962.244,65	4.120.734,43	4.285.563,81	4.456.986,36	
(-) Custos Produtos Vendidos	2.608.953,12	2.713.311,24	2.821.843,69	2.934.717,44	3.052.106,14	3.174.190,39	3.301.158,00	3.433.204,32	3.570.532,49	3.713.353,79	
LUCRO BRUTO	522.466,38	543.365,04	565.099,64	587.703,62	611.211,77	635.660,24	661.086,65	687.530,11	715.031,32	743.632,57	
(-) Despesas Operacionais	340.401,69	354.017,76	368.178,47	382.905,61	398.221,83	414.150,70	430.716,73	447.945,40	465.863,22	484.497,75	
(-) Despesas Administrativas	26.397,09	27.452,97	28.551,09	29.693,14	30.880,86	32.116,10	33.400,74	34.736,77	36.126,24	37.571,29	
(-) Despesas Financeiras	9.144,09	9.509,85	9.890,25	10.285,86	10.697,29	11.125,18	11.570,19	12.033,00	12.514,32	13.014,89	
EBITDA	146.523,51	152.384,45	158.479,83	164.819,02	171.411,78	178.268,25	185.398,98	192.814,94	200.527,54	208.548,64	
IR e CSLL	35.165,64	36.572,27	38.035,16	39.556,57	41.138,83	42.784,38	44.495,76	46.275,59	48.126,61	50.051,67	
EBITDA APÓS IMPOSTOS	111.357,87	115.812,18	120.444,67	125.262,46	130.272,95	135.483,87	140.903,23	146.539,36	152.400,93	158.496,97	

	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
Crescimento projetado	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%	4%
Faturamento mensal	425.644,24	442.670,01	460.376,81	478.791,89	497.943,56	517.861,31	538.575,76	560.118,79	582.523,54	605.824,48
Faturamento anual	5.107.730,93	5.312.040,17	5.524.521,77	5.745.502,64	5.975.322,75	6.214.335,66	6.462.909,09	6.721.425,45	6.990.282,47	7.269.893,77
(-) Dedução de vendas	472.465,11	491.363,72	511.018,26	531.458,99	552.717,35	574.826,05	597.819,09	621.731,85	646.601,13	672.465,17
RECEITA LÍQUIDA	4.635.265,82	4.820.676,45	5.013.503,51	5.214.043,65	5.422.605,40	5.639.509,61	5.865.090,00	6.099.693,60	6.343.681,34	6.597.428,59
(-) Custos Produtos Vendidos	3.861.887,95	4.016.363,46	4.177.018,00	4.344.098,72	4.517.862,67	4.698.577,18	4.886.520,26	5.081.981,08	5.285.260,32	5.496.670,73
LUCRO BRUTO	773.377,87	804.312,99	836.485,51	869.944,93	904.742,72	940.932,43	978.569,73	1.017.712,52	1.058.421,02	1.100.757,86
(-) Despesas Operacionais	503.877,66	524.032,76	544.994,07	566.793,84	589.465,59	613.044,21	637.565,98	663.068,62	689.591,37	717.175,02
(-) Despesas Administrativas	39.074,14	40.637,11	42.262,59	43.953,10	45.711,22	47.539,67	49.441,25	51.418,90	53.475,66	55.614,69
(-) Despesas Financeiras	13.535,49	14.076,91	14.639,98	15.225,58	15.834,61	16.467,99	17.126,71	17.811,78	18.524,25	19.265,22
EBITDA	216.890,59	225.566,21	234.588,86	243.972,41	253.731,31	263.880,56	274.435,79	285.413,22	296.829,75	308.702,94
IR e CSLL	52.053,74	54.135,89	56.301,33	58.553,38	60.895,51	63.331,34	65.864,59	68.499,17	71.239,14	74.088,70
EBITDA APÓS IMPOSTOS	164.836,85	171.430,32	178.287,53	185.419,04	192.835,80	200.549,23	208.571,20	216.914,05	225.590,61	234.614,23

Exceto quanto ao Ano 1 2024 a Administração da TRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA informou uma previsão de crescimento de Receitas de Faturamento fixado em 4,0% ao ano constante.

Os encargos de Tributos sobre Faturamento e Cancelamentos (foi admitida na mesma proporção sobre o Faturamento pelo dado histórico).

O CMV Custo de Produção foi fixado na mesma proporção do Faturamento do dado histórico. Da mesma forma, as despesas consideraram uma redução em 50% projetada pela administração.

Anexo II – Fluxo de Caixa para Pagamento dos Credores.

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
1									
Carência	Carência	18	17	16	15	14	13	12	11
Carência	Carência	18	17	16	15	14	13	12	11
ATUALIZAÇÃO DE SALDOS									
57.053,45									
919.043,97	923.639,19	928.257,39	881.070,97	833.389,48	785.209,15	736.526,19	687.336,76	637.637,02	587.423,11
88.605,93	89.048,96	89.494,21	84.944,92	80.347,90	75.702,79	71.009,21	66.266,81	61.475,21	56.634,04
AMORTIZAÇÕES									
57.053,45									
-	-	51.569,85	51.827,70	52.086,84	52.347,28	52.609,01	52.872,06	53.136,42	53.402,10
-	-	4.971,90	4.996,76	5.021,74	5.046,85	5.072,09	5.097,45	5.122,93	5.148,55

Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
ATUALIZAÇÃO DE SALDOS									
536.691,11	485.437,11	433.657,15	381.347,26	328.503,42	275.121,62	221.197,78	166.727,83	111.707,64	56.133,09
51.742,92	46.801,47	41.809,31	36.766,06	31.671,34	26.524,75	21.325,90	16.074,39	10.769,84	5.411,85
53.669,11	53.937,46	54.207,14	54.478,18	54.750,57	55.024,32	55.299,45	55.575,94	55.853,82	56.133,09
5.174,29	5.200,16	5.226,16	5.252,29	5.278,56	5.304,95	5.331,47	5.358,13	5.384,92	5.411,85

Para fins de projeção, considerou-se o endividamento concursal descrito na Inicial, que totaliza o valor de R\$ 10.810.391,58 (dez milhões, oitocentos e dez mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em: Classe I – R\$ 57.053,45 (cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); Classe III – R\$ 10.400.677,70 (dez milhões, quatrocentos mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos); Classe IV – R\$ 352.660,43 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

A classe I prevê deságio progressivo para créditos superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), porém, na atual lista, não há créditos superiores a este valor, logo, para fins exclusivos do atual cenário, não há incidência de deságio a ser considerada.

Pato Branco-PR, 07 de junho de 2024.



Mariliny Klassen
 Sócia - Administradora

